

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, 4 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 8.600

MESA

Mauro De Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Padre Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Carlos Humberto

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes
Liderança dos Partidos

UB **PSD**
Jair Miotto Napoleão Bernardes
PTB

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber
Liderança dos Partidos

MDB **PSDB**
Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz
Liderança dos Partidos

PT **PDT**
Fabiano da Luz Rodrigo Minotto

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sérgio Motta

Liderança dos Partidos
PODEMOS **NOVO**
Lucas Neves Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sérgio Motta

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Napoleão Bernardes
Sérgio Guimarães
Ana Campagnolo
Marcius Machado
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Lima
Carlos Humberto
Sérgio Guimarães
Jair Miotto
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Lucas Neves - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Mário Motta
Jair Miotto
Ivan Naatz
Jessé Lopes
Lunelli

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Lucas Neves
Luciane Carminatti
Mário Motta
Sérgio Guimarães
Soratto
Lunelli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Luciane Carminatti
Sargento Lima
Tiago Zilli
Pepê Collaço

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Massocco - Vice-Presidente
Camilo Martins
Neodi Saretta
Napoleão Bernardes
Oscar Gutz
Volnei Weber

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Fabiano da Luz
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Marquito

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Massocco
Oscar Gutz
Altair Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Ana Campagnolo
Ivan Naatz
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Lucas Neves
Sérgio Guimarães
Soratto
Massocco
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente
Matheus Cadorin - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Carlos Humberto
Marcos Vieira
Pepê Collaço

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Mário Motta
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Fabiano da Luz

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Lucas Neves
Julio Garcia
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Lunelli

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Julio Garcia
Sargento Lima
Emerson Stein
José Milton Scheffer

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Tiago Zilli - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Oscar Gutz
Marquito

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Altair Silva - Vice-Presidente
Lucas Neves
Fabiano da Luz
Soratto
Oscar Gutz
Emerson Stein

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Julio Garcia
Oscar Gutz
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Sérgio Motta
Neodi Saretta
Jair Miotto
Ana Campagnolo
Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Marcius Machado
Sargento Lima
Fernando Krelling
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente
Neodi Saretta
Mário Motta
Nilso Berlanda
Soratto

Emerson Stein

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Matheus Cadorin
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcius Machado
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Pepê Collaço

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Lucas Neves
Massocco
Marquito
Jair Miotto
Fabiano da Luz

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....2 PROJETO DE LEI2 REDAÇÕES FINAIS.....3 REDAÇÕES FINAIS.....3 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 15 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 15 ATOS DA MESA..... 15 PORTARIAS 18 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 36 AVISO DE LICITAÇÃO..... 36 AVISO DE RESULTADO 36 ATA DE SESSÃO PÚBLICA..... 37 EXTRATOS..... 37
---	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0293/2024

Declara de utilidade pública a Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares - ACCASMUSC, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares - ACCASMUSC, com sede no município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Rodrigo Preis
Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 02/07/24

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA” (NR)

.....		
.....	SÃO JOSÉ	LEIS
.....		
.....	Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares - ACCASMUSC	
.....		

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares - ACCASMUSC, com sede no Município de São José, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a referida entidade tem por finalidade promover a assistência social, por meio da proteção à família, à infância, à adolescência, à juventude, ao adulto e ao idoso, atuando também nas áreas de cultura, lazer, recreação, esporte, meio ambiente, cidadania, saúde, alimentação, educação, qualificação profissional, habitação e direitos humanos.

Adicionalmente, a associação organiza bazares, promove festividades, recebe doações, firma convênios e parcerias, a fim de bem atender às finalidades sociais para as quais se destina, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio do voluntariado.

Diante do exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Preis)

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0480.7/2015

O Projeto de Lei nº 0480.7/2015 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0480.7/2015

Altera a Lei nº 10.864, de 1998, que ‘Dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública’, para o fim de implementar política afirmativa.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 4º
.....

V – correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário; e

VI – reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de estagiários de segundo grau, para estudantes matriculados na rede pública de ensino.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública estadual terão o prazo de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta Lei para se adaptarem ao disposto no inciso VI do *caput*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Deputado **Kennedy Nunes**

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 480/2015

Altera a Lei nº 10.864, de 1998, que “Dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública”, para o fim de implementar política afirmativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

V – correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário; e

VI – reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de estagiários de segundo grau, para estudantes matriculados na rede pública de ensino.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública estadual terão o prazo de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta Lei para se adaptarem ao disposto no inciso VI do *caput*.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— * * * —

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0475.0/2021**“PROJETO DE LEI**

Institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. Fica instituída a multa por porte e consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§1º. Para fins de efeito desta Lei, considerar-se-á ambiente público todo espaço aberto ou fechado nas proximidades de órgão, instituição ou construção pública, estando inclusas nesse rol os espaços compostos por vias públicas e parques.

§2º. A vedação a que se refere o *caput* deste artigo se aplica a todo e qualquer entorpecente ilícito, na forma da Lei Federal.

Art. 2º. Os infratores serão responsabilizados pelo Poder Público na condição de pessoa física, sendo aplicada multa pecuniária, no valor de 1 (um) salário mínimo, na forma da regulamentação desta Lei.

§1º. Em cada caso de reincidência no prazo de 12 (doze) meses, o valor da multa aplicada será dobrado.

§2º. A fixação da multa prevista no *caput* não afasta a aplicação da Lei Penal, tampouco as reparações em favor de terceiros e/ou do Estado.

Art. 3º. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação desta Lei serão revertidos ao Fundo para Melhoria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Jessé Lopes

Deputado Estadual

SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0475/2021

O art. 3º da Emenda Substitutiva Global (fls. 4-5) ao Projeto de Lei nº 0475/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação desta Lei serão revertidos a políticas públicas de prevenção ao uso de drogas e ao tratamento de adictos, da seguinte forma e nos percentuais de:

I – 50% (cinquenta por cento), ao Fundo para Melhoria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina;

II – 25% (vinte e cinco por cento), ao Fundo Especial Antidrogas; e

III – 25% (vinte e cinco por cento), ao Fundo Estadual de Saúde.”

Sala das Comissões,

Deputado **Lucas Neves**

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 475/2021

Institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a multa por porte e consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para fins de efeito desta Lei, considerar-se-á ambiente público todo espaço aberto ou fechado nas proximidades de órgão, instituição ou construção pública, estando inclusas nesse rol os espaços compostos por vias públicas e parques.

§ 2º A vedação a que se refere o *caput* deste artigo se aplica a todo e qualquer entorpecente ilícito, na forma da Lei federal.

Art. 2º Os infratores serão responsabilizados pelo Poder Público na condição de pessoa física, sendo aplicada multa pecuniária, no valor de 1 (um) salário mínimo, na forma da regulamentação desta Lei.

§ 1º Em cada caso de reincidência no prazo de 12 (doze) meses, o valor da multa aplicada será dobrado.

§ 2º A fixação da multa prevista no *caput* não afasta a aplicação da Lei Penal, tampouco as reparações em favor de terceiros e/ou do Estado.

Art. 3º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação desta Lei serão revertidos a políticas públicas de prevenção ao uso de drogas e ao tratamento de adictos, da seguinte forma e nos percentuais de:

- I – 50% (cinquenta por cento), ao Fundo para Melhoria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina;
- II – 25% (vinte e cinco por cento), ao Fundo Especial Antidrogas; e
- III – 25% (vinte e cinco por cento), ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0287.8/2022

O Projeto de Lei de nº 0287.8/2022 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Dolvino Sachet Sartor a Ciclovía da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no município de Tubarão.

Art. 1º Denomina Dolvino Sachet Sartor a Ciclovía da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no município de Tubarão.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015)

ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTERMUNICÍPIOS

TUBARÃO	LEIS
.....	
Denomina Dolvino Sachet Sartor a ciclovía da rodovia Ivane Fretta Moreira, no município de Tubarão	
.....	

(NR)”

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 287/2022

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Dolvino Sachet Sartor a Ciclovía da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no Município de Tubarão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Denomina Dolvino Sachet Sartor a Ciclovía da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante de Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

	TUBARÃO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
	Denomina Dolvino Sachet Sartor a Ciclovía da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no Município de Tubarão	
.....		

” (NR)

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 169/2023

Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a Cachaça com Butiá, que representa os sabores e fazeres do litoral catarinense, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Cachaça com Butiá, que representa os sabores e fazeres do litoral catarinense.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

“ANEXO I

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

	Patrimônio Cultural	Lei Original
.....		
	Cachaça com Butiá, que representa os sabores e fazeres do litoral catarinense	

” (NR)

———— * * * ————

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0281/2023

O Projeto de Lei nº 0281/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0281/2023

Altera a Lei nº 16.473, de 2014, que ‘Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e adota outras providências’, para o fim de adequá-la à Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 786, de 2023, a qual ‘Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências’.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.473, de 26 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º
.....

X – Exame de Análise Clínica (EAC); e

XI – outros procedimentos aprovados pela Anvisa em regulamento próprio que trate dos requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e de Anatomia Patológica e outras atividades relacionadas aos procedimentos referidos neste artigo.

§ 1º As farmácias e drogarias poderão oferecer o serviço de vacinação, desde que licenciadas pela autoridade sanitária competente e sob a responsabilidade técnica de farmacêutico devidamente habilitado para a atividade perante o seu Conselho de Classe e em conformidade com a Lei Federal nº 14.675, de 14 de setembro de 2023, e com as demais normas estabelecidas na legislação vigente.

§ 6º Para os fins desta Lei, considera-se Exame de Análise Clínica (EAC) o conjunto de processos que têm o objetivo de determinar o valor ou as características de uma propriedade, também conhecido como ensaio ou teste de análise clínica, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira leitura exclusivamente visual;
II – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira exclusivamente material biológico primário;
III – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que não necessite de instrumento para leitura, interpretação ou visualização do resultado;

IV – realizar todas as etapas de todas as fases dos processos operacionais relacionados ao EAC no próprio serviço (*in loco*);

V – às farmácias e drogarias é vedado:

- a) realização de EAC que requeira instrumento para leitura, interpretação e visualização dos resultados;
- b) recebimento ou encaminhamento de material biológico para a realização de EAC;
- c) realização de EAC que requeira leitura, interpretação e visualização remota dos resultados;
- d) guarda, armazenamento ou transporte de material biológico;
- e) atividades relacionadas à fase pré-analítica, à exceção da coleta de material biológico;
- f) realização de punção venosa e punção arterial;
- g) realização de EAC por meio de metodologias próprias (*in house*); e
- h) realização de EAC que utilize urina como material biológico.

§ 7º Excetua-se do disposto na alínea “a” do inciso V do § 6º do *caput* a realização de EAC de medição e monitoramento de glicemia capilar e, nos demais casos, quando estabelecido contrato de supervisão com laboratório de análises clínicas, e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira material biológico primário;

II – realizar todas as etapas de todas as fases dos processos operacionais relacionados ao EAC no próprio

Serviço (*in loco*);

III – utilizar instrumento que apresente os resultados, descritos como reagente, não reagente, inválido ou apresentar um valor direto;

IV – utilizar instrumento que não requeira o uso de água reagente produzida no serviço;

V – utilizar instrumento que não requeira preparo de reagente;

VI – utilizar instrumento para o qual o fabricante não indique a necessidade de verificação da calibração;

VII – utilizar instrumento em que a verificação da calibração se dê no próprio instrumento, de acordo com o manual do fabricante; e

VIII – utilizar instrumento que não requeira leitura, interpretação e visualização remota dos resultados.

§ 8º O EAC realizado pela farmácia autorizada, nos termos deste artigo, tem a finalidade de triagem, sem fins confirmatórios, com vistas a compor as ações de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária nos termos da Lei nacional nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, e da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, e suas atualizações.

§ 9º O resultado do EAC realizado pela farmácia deve subsidiar as informações quanto ao estado de saúde do usuário e situações de risco, assim como permitir o acompanhamento ou a avaliação da eficácia do tratamento prescrito por profissional habilitado.

§ 10. O registro do resultado do EAC realizado na farmácia deve constar na Declaração de Serviço Farmacêutico.’ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 1º da Lei nº 16.473, de 26 de setembro de 2014.”

Sala das Comissões, 07/05/2024

Deputado **Neodi Saretta**

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 281/2023

Altera a Lei nº 16.473, de 2014, que “Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e adota outras providências”, para o fim de adequá-la à Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nº 786, de 2023, a qual “Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.473, de 26 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

X – Exame de Análise Clínica (EAC); e

XI – outros procedimentos aprovados pela Anvisa em regulamento próprio que trate dos requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e de Anatomia Patológica e outras atividades relacionadas aos procedimentos referidos neste artigo.

§ 1º As farmácias e drogarias poderão oferecer o serviço de vacinação, desde que licenciadas pela autoridade sanitária competente e sob a responsabilidade técnica de farmacêutico devidamente habilitado para a atividade perante o seu Conselho de Classe e em conformidade com a Lei nacional nº 14.675, de 14 de setembro de 2023, e com as demais normas estabelecidas na legislação vigente.

§ 6º Para os fins desta Lei, considera-se Exame de Análise Clínica (EAC) o conjunto de processos que têm o objetivo de determinar o valor ou as características de uma propriedade, também conhecido como ensaio ou teste de análise clínica, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- I – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira leitura exclusivamente visual;
- II – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira exclusivamente material biológico primário;
- III – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que não necessite de instrumento para leitura, interpretação ou visualização do resultado;
- IV – realizar todas as etapas de todas as fases dos processos operacionais relacionados ao EAC no próprio Serviço (*in loco*);

V – às farmácias e drogarias é vedado:

- a) realização de EAC que requeira instrumento para leitura, interpretação e visualização dos resultados;
- b) recebimento ou encaminhamento de material biológico para a realização de EAC;
- c) realização de EAC que requeira leitura, interpretação e visualização remota dos resultados;
- d) guarda, armazenamento ou transporte de material biológico;
- e) atividades relacionadas à fase pré-analítica, à exceção da coleta de material biológico;
- f) realização de punção venosa e punção arterial;
- g) realização de EAC por meio de metodologias próprias (*in house*); e
- h) realização de EAC que utilize urina como material biológico.

§ 7º Excetua-se do disposto na alínea “a” do inciso V do § 6º do *caput* a realização de EAC de medição e monitoramento de glicemia capilar e, nos demais casos, quando estabelecido contrato de supervisão com laboratório de análises clínicas, e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira material biológico primário;
- II – realizar todas as etapas de todas as fases dos processos operacionais relacionados ao EAC no próprio Serviço (*in loco*);
- III – utilizar instrumento que apresente os resultados, descritos como reagente, não reagente, inválido ou apresentar um valor direto;
- IV – utilizar instrumento que não requeira o uso de água reagente produzida no Serviço;
- V – utilizar instrumento que não requeira preparo de reagente;
- VI – utilizar instrumento para o qual o fabricante não indique a necessidade de verificação da calibração;
- VII – utilizar instrumento em que a verificação da calibração se dê no próprio instrumento, de acordo com o manual do fabricante; e
- VIII – utilizar instrumento que não requeira leitura, interpretação e visualização remota dos resultados.

§ 8º O EAC realizado pela farmácia autorizada, nos termos deste artigo, tem a finalidade de triagem, sem fins confirmatórios, com vistas a compor as ações de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária nos termos da Lei nacional nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, e da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, e suas atualizações.

§ 9º O resultado do EAC realizado pela farmácia deve subsidiar as informações quanto ao estado de saúde do usuário e situações de risco, assim como permitir o acompanhamento ou a avaliação da eficácia do tratamento prescrito por profissional habilitado.

§ 10. O registro do resultado do EAC realizado na farmácia deve constar na Declaração de Serviço Farmacêutico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 1º da Lei nº 16.473, de 26 de setembro de 2014.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— * * * —

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0294/2023

O art. 124-G do Projeto de Lei nº 0294/2023, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A dispensa prevista no *caput* se estende ao aproveitamento lenhoso das árvores suprimidas, desde que o destino final seja para uso na propriedade atingida ou em outra unidade do mesmo proprietário. (NR)

Sala das Comissões,

José Milton Scheffer

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 294/2023

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências”, para incluir parágrafo único ao art. 124-G.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 124-G da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 124-G.

Parágrafo único. A dispensa prevista no *caput* se estende ao aproveitamento lenhoso das árvores suprimidas, desde que o destino final seja para uso na propriedade atingida ou em outra unidade do mesmo proprietário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado Camilo Martins

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 392/2023

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Sul do Estado, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva e Recreativa Sul do Estado, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado Camilo Martins

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...		
	CRICIÚMA	LEIS
...		
	Sociedade Esportiva e Recreativa Sul do Estado	
...		

” (NR)

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0395/2023

Suprime o art. 3º do Projeto de Lei nº 0395/2023 e renumera os demais.

Art. 1º Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei nº 0395/2023, renumerando-se os demais dispositivos.

Sala das Comissões,

Tiago Zilli

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 395/2023

Estabelece o título de Agente de Segurança Privada aos profissionais que atuem na guarda ou vigia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a titulação de Agente de Segurança Privada aos profissionais que atuem na guarda ou vigia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para fins de enquadramento como Agente de Segurança Privada, deverá o interessado comprovar:

I – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental;

III – ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;

IV – ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;

V – possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

Parágrafo único. O cadastramento será mantido atualizado e ficará a critério de autoridade indicada em decreto do Governador do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— * * * —

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 435/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) de Laguna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM), com sede no Município de Laguna.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	LAGUNA	LEIS
.....		
	Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM)	
.....		

” (NR)

----- * * * -----

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 436/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Surf de Laguna (ASL).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Surf de Laguna (ASL).

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	LAGUNA	LEIS
.....		
	Associação de Surf de Laguna (ASL)	
.....		

” (NR)

----- * * * -----

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 475/2023

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente O Bom Samaritano, de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente O Bom Samaritano, com sede no Município de Forquilha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...		
	FORQUILHINHA	LEIS
...		
	Associação Beneficente O Bom Samaritano	
...		

” (NR)

_____ * * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 485/2023

Declara de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para neste fazer constar o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo, com sede no Município de Capivari de Baixo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...		
	CAPIVARI DE BAIXO	LEIS
...		
	Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo	
...		

” (NR)

_____ * * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 037/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Genésio Antônio Mendes, de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Genésio Antônio Mendes, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	TUBARÃO	LEIS
.....		
	Instituto Genésio Antônio Mendes	
.....		

” (NR)

----- * * * -----

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 120/2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, com a finalidade de denominar o Município de Tubarão como a Capital Catarinense do Turismo Ferroviário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Tubarão fica reconhecido como a Capital Catarinense do Turismo Ferroviário.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Tubarão	Capital Catarinense do Turismo Ferroviário	
.....		

” (NR)

----- * * * -----

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 177/2024

Declara de utilidade pública a Liga Atlético dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (LAMESC) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Liga Atlético dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (LAMESC), com sede no Município de Turvo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Criciúma, 3 de julho de 2024.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...		
	TURVO	LEIS
...		
	Liga Atlético dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (LAMESC)	
...		

” (NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 303, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR, a pedido, o servidor **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, matrícula nº 11953, do cargo de Diretor-Geral, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GP - DIRETORIA GERAL).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000024896-3

— * * * —

ATO DA MESA Nº 304, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JANIR ANTÔNIO SIGNOR**, matrícula nº 9149, servidor do Poder Executivo- Secretaria de Estado da Educação, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa, da função de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de julho de 2024 (GAB DEP MARCOS VIEIRA).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000024964-1

— * * * —

ATO DA MESA N° 305, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 2 de julho de 2024, os efeitos do Ato da Mesa n° 158, de 18 de abril de 2024, que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos ao servidor **RENATO DARCI ESTACIO**, matrícula n° 11680.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000024990-0

— * * * —

ATO DA MESA N° 306, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, dando atendimento a Decisão Singular n° GAC/WWD - 619/2024 constante do Processo @APE 22/00568708, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificar a fundamentação legal estabelecida no Ato da Mesa n° 315, de 08 de agosto de 2022, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **LUIZ HENRIQUE RUSSI**, matrícula n° 1567, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 3° e art. 36, II, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019”,

LEIA-SE: “com fundamento no Art. 3° da EC n° 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo c/c os artigos 67, 72 e 86 da LC n° 412/2008.”.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

— * * * —

ATO DA MESA N° 307, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 3 de julho de 2024, os efeitos do Ato da Mesa n° 200, de 23 de abril de 2024 que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos ao servidor **GUILHERME EDEVAN DE MEDEIROS**, matrícula n° 11897.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000025386-0

— * * * —

ATO DA MESA N° 308, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos do Ato da Mesa nº 816, de 5 de julho de 2023, que institui Grupo de Trabalho para análise e elaboração de anteprojeto de resolução com o propósito de alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a contar de 1º de julho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000052466-2

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 309, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO**, matrícula nº 3317, da função de Gerencia de Sessões Solenes e Especiais, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2024 (DL - CAP - GERENCIA DE SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000014233-2

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 310, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **PATRICIA SCHNEIDER DE AMORIM**, matrícula nº 6336, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerencia de Sessões Solenes e Especiais, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2024 (DL - CAP - GERENCIA DE SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000014233-2

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 311, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato da Mesa nº 287, de 19 de junho de 2024, que incluiu a servidora **THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS**, matrícula nº 7229, na Comissão Organizadora de Concurso Público.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000021353-1

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 312, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 877, de 17 de agosto de 2023, que constituiu Comissão Organizadora de Concurso Público, a servidora **MARCIA SELL**, matrícula n° 7205, a contar de 22 de julho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000021353-1

— * * * —

ATO DA MESA N° 313, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MONICA DUARTE**, matrícula n° 11534, do cargo de Assessor de Comunicação Social, código PL/ASC-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (DG-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000025537-4

— * * * —

ATO DA MESA N° 314, de 4 de julho de 2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR LUCAS ALVES DE ALMEIDA DAVID, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, código PL/ASC-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DG - Diretoria de Comunicação Social).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000025544-7

PORTARIAS**PORTARIA N° 1522, de 3 de julho de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP PADRE PEDRO BALDISSERA)

Matrícula	Nome	Nível
460	ALESIO DOS PASSOS SANTOS	GAB-55
3573	JOSÉ PAULO SERAFIM	GAB-66
2748	JUAREZ DA SILVA	GAB-72
5456	TÂNIA INÊS SLOGO	GAB-75

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000024989-7

PORTARIA N° 1523, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ISABELLA RAMOS DUTRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-73, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO MDB – LAGES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025072-0

PORTARIA N° 1524, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **SIMONE PAVAN**, matrícula n° 10284, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de julho de 2024 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025275-8

PORTARIA N° 1525, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **DANIELA ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula n° 11415, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-65 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de julho de 2024 (GAB DEP NILSO BERLANDA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025276-6

PORTARIA N° 1526, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 134/2024, firmado pela ALESC e ARTHUR TEIXEIRA DA CUNHA BRANDÃO, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o “CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL”, do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 134/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, DIRETORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, Servidor do Poder Executivo - SEE, à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000023690-6

— * * * —

PORTARIA N° 1527, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 135/2024, firmado pela ALESC e GIULIANE CAVALHEIRO DE BEM, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o “CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL”, do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 135/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, DIRETORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula nº 12271, Servidor do Poder Executivo - SEE, à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000023690-6

PORTARIA Nº 1528, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 137/2024, firmado pela ALESC e TALITA FRANCIELI DE MELLO CABRAL PEDROZA 007.294.919-86, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o “CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL”, do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 137/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula nº 5597, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000015773-9

PORTARIA Nº 1529, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 138/2024, firmado pela ALESC e SABRINA MARILDA DA CRUZ RODRIGUES, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 138/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula nº 5597, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000015773-9

— * * * —

PORTARIA Nº 1530, de 3 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 139/2024, firmado pela ALESC e CINDY DALFOVO, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 139/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula nº 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora MARLENE FENGLER, matrícula nº 5597, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000015773-9

— * * * —

PORTARIA N° 1531, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ROSANGELA BOTH, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-80, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PT – PINHALZINHO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025296-0

— * * * —

PORTARIA N° 1532, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR SERGIO RAIMUNDO MATHIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUCAS NEVES – FRAIBURGO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025261-8

— * * * —

PORTARIA N° 1533, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ESTER MECCA BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ANA CAMPAGNOLO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025314-2

— * * * —

PORTARIA N° 1534, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **CHARLES MARCIANO SALVADOR**, matrícula n° 11995, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP DR. VICENTE CAROPRESO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025345-2

— * * * —

PORTARIA N° 1535, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **GUILHERME EDEVAN DE MEDEIROS**, matrícula n° 11897, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de julho de 2024 (GAB DEP SERGIO GUIMARAES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025386-0

— * * * —

PORTARIA N° 1536, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **VANDERLEIA MARIA DA SILVA**, matrícula n° 8239, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025420-3

— * * * —

PORTARIA N° 1537, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MARLENE BOROVSKY**, matrícula n° 8678, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-83, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (MD- 1ª VICE-PRESIDENCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025423-8

— * * * —

PORTARIA N° 1538, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK)

Matrícula	Nome	Nível
12112	ANTONIO CARLOS KUHL	GAB-49
11494	FERNANDA THAISE LOPES	GAB-46

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025427-0

— * * * —

PORTARIA N° 1539, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LIOILSON MARIO CORREA**, matrícula n° 10969, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025460-2

— * * * —

PORTARIA N° 1540, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **EDSON LEITE PEREIRA**, matrícula n° 11815, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (MD - 1ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025450-5

— * * * —

PORTARIA N° 1541, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **KELVIS BORGES**, matrícula n° 10845, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP ALTAIR SILVA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025462-9

— * * * —

PORTARIA N° 1542, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR VANDERLEIA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-83, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (MD - 1ª VICE-PRESIDENCIA - CANELINHA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025444-0

— * * * —

PORTARIA N° 1543, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR MARLENE BOROVSKY, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 4 de julho de 2024 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025435-1

— * * * —

PORTARIA N° 1544, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR MATHEUS PAIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUCAS NEVES – LAGES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025165-4

— * * * —

PORTARIA N° 1545, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR FRANCIELE ZANCHET, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP OSCAR GUTZ – ABELARDO LUZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000022753-2

— * * * —

PORTARIA N° 1546, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CELIO GALESKI**, matrícula n° 12469, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP OSCAR GUTZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025490-4

PORTARIA N° 1547, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP FABIANO DA LUZ)

Matrícula	Nome	Nível
12154	MANOEL TIAGO ANTUNES	PL/GAB-71
8868	RENATO ANTONIO PIAIA	PL/GAB-37

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025476-9

PORTARIA N° 1548, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DANIEL NETTO CANDIDO**, matrícula n° 12082, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (LIDERANÇA DO PODEMOS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025179-4

PORTARIA N° 1549, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MAURICIO BATALHA MACHADO**, matrícula n° 11988, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-100, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (DL-COLEGIADO DE BANCADA SERRANA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025178-6

PORTARIA N° 1550, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP LUCAS NEVES)

Matrícula	Nome	Nível
12678	ALVARO LUSTOSA	GAB-64
11991	CLAUDETE GHELLER MATHIAS	GAB-78
11204	NEIMAR LUIZ TONIAL	GAB-74
11847	RODRIGO COELHO PESSOA	GAB-69

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000024100-4

— * * * —

PORTARIA N° 1551, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR EVANDRO DO NASCIMENTO COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-82, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025520-0

— * * * —

PORTARIA N° 1552, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **EDINA DA ROSA ANTUNES**, matrícula n° 11903, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP MARQUITO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025526-9

— * * * —

PORTARIA N° 1553, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FELIPE MULLER**, matrícula nº 12014, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP OSCAR GUTZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025495-5

— * * * —

PORTARIA Nº 1554, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA**, matrícula nº 11738, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/GAP, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025529-3

— * * * —

PORTARIA Nº 1555, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOSE EDUARDO CLAUDIO**, matrícula nº 12107, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025529-3

— * * * —

PORTARIA Nº 1556, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP NAPOLEÃO BERNARDES):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
11803	ALESSANDRA LOPES FLORES	PL/GAB-32	PL/GAB-59
11838	CAMILA DOS SANTOS BISSONI	PL/GAB-79	PL/GAB-100

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025546-3

— * * * —

PORTARIA N° 1557, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **THALITA CAMILE SCHMOLLER**, matrícula n° 11784, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025586-2

— * * * —

PORTARIA N° 1558, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FERNANDO LUIS DA SILVA**, matrícula n° 11799, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (LIDERANÇA DO PL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000016577-4

— * * * —

PORTARIA N° 1559, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de julho de 2024 (GAB DEP SARGENTO LIMA)

Matrícula	Nome	Nível
12071	ANDERSON CARLOS DE MIRANDA	PL/GAB-69
11568	JOAO BATISTA WOLFF DA SILVA SOBRINHO	PL/GAB-68
12172	LIANE LASKOWSKI	PL/GAB-66
11007	MANUEL CRISTOVAO AUGUSTO JUNIOR	PL/GAB-76
9571	PEDRO NEVES BUENO CORDOBA	PL/GAB-81
10959	RAFAEL MAICO XAVIER	PL/GAB-76
11004	RAUL BOSSE JUNIOR	PL/GAB-76
11005	SERGIO MICHEL PENTER	PL/GAB-76
12505	JONATHAN RAFAEL PEREIRA ACOSTA	PL/GAB-63

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000025485-8

— * * * —

PORTARIA N° 1560, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR, "a pedido", o servidor **NILO BORTOLI**, matrícula n° 3181, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP NEODI SARETTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000024847-5

— * * * —

PORTARIA N° 1561, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR, "a pedido", a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA JUNG**, matrícula n° 11189, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP NEODI SARETTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000024673-1

— * * * —

PORTARIA N° 1562, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR, a pedido, o servidor **EVANDRO PEGORARO**, matrícula n° 10823, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP NEODI SARETTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000024657-0

— * * * —

PORTARIA N° 1563, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR, a pedido, o servidor **PEDRO NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula n° 10937, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de julho de 2024 (GAB DEP NEODI SARETTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000024844-0

— * * * —

PORTARIA N° 1564, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 117/2024, firmado pela ALESC e a empresa NEUROCONECTA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 117/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES, matrícula n° 7207, Analista Legislativo II, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidor MARLENE FENGLER, matrícula n° 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora FRANCINI RENSI SCHMITZ, matrícula n° 12234, Servidora do Poder Executivo - UDESC à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000019254-2

— * * * —

PORTARIA N° 1565, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 118/2024, firmado pela ALESC e SANDRA MARA MARTINS SEVERINO, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 118/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES, matrícula nº 7207, Analista Legislativo II, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidor MARLENE FENGLER, matrícula nº 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora FRANCINI RENSCH SCHMITZ, matrícula nº 12234, Servidora do Poder Executivo - UDESC à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000019254-2

————— * * * —————
PORTARIA Nº 1566, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 119/2024, firmado pela ALESC e ANA PAULA RAMOS, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 119/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES, matrícula nº 7207, Analista Legislativo II, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidor MARLENE FENGLER, matrícula nº 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora FRANCINI RENSI SCHMITZ, matrícula nº 12234, Servidora do Poder Executivo - UDESC à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000019254-2

— * * * —

PORTARIA Nº 1567, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 120/2024, firmado pela ALESC e FRANCINE ANASTACIO DA ROCHA, a fim de atender as demandas da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o “CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL”, do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 120/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo, como Gestor; e

II – ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES, matrícula nº 7207, Analista Legislativo II, lotação na Escola do Legislativo, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidor MARLENE FENGLER, matrícula nº 5997, Diretora da Escola do Legislativo, lotação na Escola do Legislativo.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora FRANCINI RENSCH SCHMITZ, matrícula nº 12234, Servidora do Poder Executivo - UDESC à disposição da ALESC, lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000019254-2

PORTARIA Nº 1568, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 026/2024.

Matr	Nome do Servidor	Função
7173	CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES	Pregoeiro
6339	ALLAN DE SOUZA	Pregoeiro substituto
11466	WILLIAN NELSON BARAN MOREIRA	Equipe de Apoio
7174	NATALIA MILACK COLOMBO	
11290	GABRIELA DACOL MOLIM	
6306	GUSTAVO DZIS GIACOMINI	
6305	RODRIGO MACHADO CARDOSO	

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000026248-0

PORTARIA Nº 1569, de 4 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR o servidor **RAFAEL GHISI DUTRA**, matrícula nº 6343, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Procurador-Geral Adjunto, código DAS-8, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, LEONARDO LORENZETTI, matrícula nº 4520, que se encontra em fruição de férias por 10 (dez) dias, a contar de 15 de julho de 2024 (GP - PROCURADORIA).

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000023374-5

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - 1ª REP**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - 1ª REP

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de persianas e cortinas, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 23/07/2024 - HORA: 14:00h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC. Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000026248-0

AVISO DE RESULTADO**AVISO DE RESULTADO****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

O Agente de Contratação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2024, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Contratação de empresa especializada na locação mensal de veículos automotores, novos e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros sem franquias, incluindo manutenção preventiva, corretiva, peças, óleos e fluídos para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

RESULTADO:

Empresa Vencedora: BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 05.897.758/0001-98					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	12	R\$178.650,00	R\$2.143.800,00
TOTAL				R\$2.143.800,00	

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Allan De Souza
Pregoeiro



Processo SEI 24.0.000005352-6

ATA DE SESSÃO PÚBLICA**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 007/2024****ANÁLISE DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

Ata da sessão pública de análise de três orçamentos referentes à contratação dos serviços de produção de um filme de 60" com redução para 30" da campanha de Combate à Violência Política de Gênero, com veiculação em TVs abertas e fechadas, internet, rádio e mídia expositiva por um período de 6 meses, conforme a seguir:

A produção deverá incluir: captação, produção e finalização do vídeo; contratação de atores/figurantes para a interpretação das cenas; produção de figurino; locações de cena necessárias; câmera 4k, lentes, iluminação e demais equipamentos necessários; diretor de cena, produção e fotografia; equipe técnica auxiliar; produtora de áudio para trilha composta e efeitos sonoros; previsão de variação para spot de rádio; envio de cópia para as emissoras e entrega de link em alta qualidade.

Em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 14 da lei 12.232/10 e anunciado no aviso de sessão pública publicado no Diário Oficial nº 8.595 do dia 27 de junho de 2024, realizou-se a Sessão Pública de abertura dos envelopes com as propostas de preços no dia 03 de julho de 2024, às 14 horas, no palácio Barriga Verde, na sala da Gerência de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situada na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 em Florianópolis-SC, onde a agência Pró3 Comunicação Ltda, convocada a realizar a coleta de orçamentos para contratação da empresa especializada, apresentou propostas das seguintes empresas:

- Frezza Produções Ltda;
- Rudinei José Bordin;
- Ventura Estudio Eireli ME.

Estavam presentes na referida Sessão o fiscal e representante da CONTRATANTE (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina) Gutieres Baron, Gerente de Publicidade, e a representante da empresa CONTRATADA (Pró3) Maria Eduarda de Almeida. Por solicitação da CONTRATANTE (ALESC) foram abertos os envelopes na presença de todos e os mesmos foram submetidos à apreciação. Efetuada a verificação dos conteúdos, foram revelados os seguintes valores:

- Frezza Produções Ltda: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- Rudinei José Bordin: R\$ 252.350,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais);
- Ventura Estudio Eireli ME: R\$ 300.150,00 (trezentos mil e cento e cinquenta reais)

Dessa forma, deferiu-se pela contratação do serviço de menor preço:

- R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) apresentado por Frezza Produções Ltda.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos representantes acima citados.

Gutieres Baron - Gerente de Publicidade Alesc

Maria Eduarda de Almeida - Pró3 Comunicação Ltda

Processo SEI 24.0.000023360-5

EXTRATOS**EXTRATO Nº 385/2024**

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, celebrado em 26/06/2024.

LICITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: Pro Ink Suprimentos e Máquinas para Impressão LTDA.

CNPJ: 06.797.803/0001-03

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO LTDA (06.797.803/0001-03)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
103	CARTÃO BRANCO EM PVC CR80 PARA IMPRESSÃO DO CRACHÁ (tamanho padrão de 8,6 x 5,4 cm)	UNIDADE	6.000	0,50	3.000,00
TOTAL (R\$)					3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelga – Diretor Administrativo

Erika Christina da Silva – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000020990-9

EXTRATO Nº 386/2024

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 138/2024, celebrado em 01/07/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADO: Roberto Luís de Figueiredo Santos Júnior

CPF: 732.619.719-91

OBJETO: Contratação do palestrante Roberto Luís de Figueiredo Santos Júnior, para proferir a palestra "ESG, Governança, Compliance e Sustentabilidade", durante o "Seminário ESG, Governança, Compliance, ODS e Edital da Certificação de Responsabilidade Social", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 05 de julho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$983,54 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024; Nota Técnica nº 37/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (SEI); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (SEI).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000019085-0

EXTRATO Nº 387/2024

REFERENTE: CONTRATO Nº 136/2024, celebrado em 01/07/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADO: Roberto Luís de Figueiredo Santos Júnior

CPF: 732.619.719-91

OBJETO: Contratação do palestrante Roberto Luís de Figueiredo Santos Júnior, para proferir a palestra "ESG, Governança, Compliance e Sustentabilidade", durante o "Seminário ESG, Governança, Compliance, ODS e Edital da Certificação de Responsabilidade Social", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 05 de julho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$983,54 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024; Nota Técnica nº 37/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (SEI); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (SEI).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Roberto Luís de Figueiredo Santos Júnior – Contratado



Processo SEI 24.0.000019085-0

EXTRATO Nº 396/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, Nº 019/2024, celebrado em 27/06/2024

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE BANDEIRAS EIRELI

CNPJ: nº : 17.365.274/0001-87

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA (17.365.274/0001-87)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
88	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 3,84 X 2,70M (06 PANOS), DUPLA FACE, EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA EILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA). A FEITURA DAS BANDEIRAS NACIONAIS OBEDECERÁ AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 5.700, DE 01/09/1971, ALTERADA PELA LEI Nº 8.421, DE 11/05/1992, PELA LEI Nº 6.913 DE 27/05/81, PELA NEB/T - NORMAS TÉCNICAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, BEM COMO AS NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2019, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS.	UND	20	475,00	9.500,00
89	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NAS MEDIDAS DE 2,70 X 3,86M (06 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA).	UND	20	700,00	14.000,00
90	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 1,60 X 1,125M (2,5 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA). A FEITURA DAS BANDEIRAS NACIONAIS OBEDECERÁ AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 5.700, DE 01/09/1971, ALTERADA PELA LEI Nº 8.421, DE 11/05/1992, PELA LEI Nº 6.913 DE 27/05/81, PELA NEB/T - NORMAS TÉCNICAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, BEM COMO AS NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS.	UND	150	210,00	31.500,00
91	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,60M (2,5 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA).	UND	150	234,42	35.163,00
92	BANDEIRA DO MERCOSUL NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,60M (2,5 PANOS), DUPLA FACE EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR, COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA).	UND	10	234,00	2.340,00

93	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NAS MEDIDAS DE 5,40 X 7,68M (12 PANOS), QUE SEJA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), DUPLA FACE, EM NYLON PARAQUEDAS 240G COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR.	UND	10	1.443,00	14.430,00
94	BANDEIRA DO BRASIL DE 2 (DOIS) PANOS QUE SEJA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), TAMANHO 1,28X0,90, COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR	UND	20	95,93	1.918,60
95	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DE 2 (DOIS) PANOS, DUPLA FACE, QUE SEJA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), TAMANHO 1,28 X 0,90; COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR.	UND	20	160,00	3.200,00
96	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 2 (DOIS) PANOS, DUPLA, FACE, QUE SEJA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA (TIPO VELA NÁUTICA), DUPLA FACE, TAMANHO 0,90X1,28, COM BARRA BRANCA (TARJA) REFORÇADA COM ENTRETELA E ILHÓS EM LATÃO NIQUELADO PARA HASTEAR.	UND	20	160,00	3.200,00
TOTAL (R\$)					115.251,60

VALOR GLOBAL: R\$115.251,60 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares– Diretor Administrativo

Anesion Pereira da Hora– Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000020956-9

EXTRATO Nº 397/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024, celebrado em 02/07/2024

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: nº 00.528.262/0001-23

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (00.528.262/0001-23)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
59	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA: NOBRE	UNIDADE	800	3,56	2.848,00
TOTAL (R\$)					2.848,00

VALOR GLOBAL: R\$2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Alisson Felipe Pinto – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000020983-6

EXTRATO N° 398/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024, celebrado em 28/06/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICIANTE REGISTRADO: Dicapel Papéis e Embalagens LTDA

CNPJ: nº 83.413.591/0003-18

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA (83.413.591/0003-18)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
76	PAPEL A4 75 G/M² 210 X 297 MM (COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT/ISO 536), BRANCO, ALTA ALVURA MÍNIMA DE 97 % (ISO 2470), OPACIDADE: MÍNIMA DE 90% (ISO 2471), ESPESSURA: MÍNIMA 97 MICRAS DE ACORDO COM A ISO 534, PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA LASER E A JATO DE TINTA, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS DE PAPEL RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA RESMA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, COPIMAX, ONE OU EQUIVALENTE). MARCA: CHAMEX SOLUTION/SYLVAMO	RESMAS	8.000	16,59	132.720,00
TOTAL (R\$)					132.720,00

VALOR GLOBAL: R\$132.720,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelegra – Diretor Administrativo

Giovani Surdi Debastiani – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000020986-0

EXTRATO N° 399/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024, celebrado em 26/06/2024.

LICITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: RC Teive Comércio e Distribuição LTDA EPP.

CNPJ: 04.176.836/0001-00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (04.176.836/0001-00)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
14	CANETA ESFEROGRÁFICA CLICK PLUS, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO ARREDONDADO, TRANSPARENTE COM GRIP EMBORRACHADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. REFERÊNCIA: PENTEL, COMPACTOR OU SIMILAR Marca: PENTEL Modelo: BK440-B	UND	5.000	2,19	10.950,00
TOTAL (R\$)					10.950,00

VALOR GLOBAL: R\$10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelga – Diretor Administrativo

Marcos Cabral Teive – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000021047-8

EXTRATO Nº 400/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, celebrado em 26/06/2024.

LICITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: Jet Comércio Soluções Integradas LTDA.

CNPJ: 48.560.136/0001-82

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (48.560.136/0001-82)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA (PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS), PRÁTICO, CORES DIVERSAS. MARCA: MASTERPRINT/ONDA	UND	200	0,19	38,00
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET (102MM X 76MM) NA COR AMARELO COM 100 FOLHAS. MARCA: MASTERPRINT/BRW	UND	500	2,09	1.045,00
15	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE POLIESTER COM 3 A 5MM, NA COR AMARELA. MARCA: BRW	UND	1.000	0,59	590,00
16	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE POLIESTER COM 3 A 5MM, NA COR ROSA. MARCA: BRW	UND	600	0,59	354,00
17	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE POLIESTER COM 3 A 5MM, NA COR VERDE. MARCA: BRW	UND	500	0,60	300,00

23	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUIVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 18 ML. MARCA: BRW/ZAS TRAZ	UND	100	1,78	178,00
25	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM. MARCA: MASTERPRINT/AXCRIL	UND	150	1,15	172,50
30	GRAMPEADOR MÉDIO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 15,5 CM. MARCA: MASTERPRINT	UND	300	8,69	2.607,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA: MASTERPRINT	CAIXA	300	3,10	930,00
54	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30 CM. MARCA: MAXCRIL	UND	200	0,94	188,00
TOTAL (R\$)					6.402,50

VALOR GLOBAL: R\$6.402,50 (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelga – Diretor Administrativo

Edilson Edilton da Silva – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000021447-3

EXTRATO Nº 401/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, celebrado em 26/06/2024.

LICITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: Rodinei Francisco Machado Fabrin.

CNPJ: 53.360.788/0001-03

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: RODINEI FRANCISCO MACHADO FABBRIN 00608184098 (53.360.788/0001-03)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
66	PILHA PEQUENA ALCALINA LR6/1.5V - AA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM DUAS UNIDADES. MARCA: ELGIN	PACOTE	1.500	2,02	3.030,00
67	PILHA PALITO ALCALINA LR03/1.5V - AAA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM DUAS UNIDADES. MARCA: ELGIN	PACOTE	1.500	2,02	3.030,00
TOTAL (R\$)					6.060,00

VALOR GLOBAL: R\$6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelga – Diretor Administrativo

Rodinei Francisco Machado Fabrin – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000020969-0

EXTRATO Nº 402/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024, celebrado em 26/06/2024.

LICITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE CONTRATADA: Comercial TXV Comercio e Serviços LTDA.

CNPJ: 22.906.038/0001-60

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (22.906.038/0001-60)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
57	ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS COM CARGA, MULTIUSO, RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ACENDE APROXIMADAMENTE 3.000X. MARCA: BIG MODELO/VERSÃO: MAXI GRANDE	UND	20	11,60	232,00
58	ESCOVA EM SILICONE PARA LIMPEZA DE GARRAFA TÉRMICA COM, CABO ANATÔMICO COM APROXIMADAMENTE 33CM, CERDAS DE SILICONE. MARCA: YANGZI. MODELO/VERSÃO: R:21745 33 CM SILICONE	UND	50	33,33	1.666,50
TOTAL (R\$)					1.898,50

VALOR GLOBAL: R\$1.898,50 (mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelga – Diretor Administrativo

Gabriel Teixeira – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000020961-5

EXTRATO Nº 403/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024, celebrado em 02/07/2024

LICITANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE CONTRATADA: Comercial KS Eireli

CNPJ: 33.668.279/0001-35

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL KS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
64	BATERIA 12V ALCALINA, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. MARCA: ELGIN	UND	200	R\$1,71	R\$342,00
65	BATERIA 9V ALCALINA, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. MARCA: ELGIN	UND	200	R\$6,68	R\$1.336,00
79	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 0,5 LITROS, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM COPO, COM ALÇA, LISA, NA COR PRETA. MARCA: UNITERMI	UND	200	R\$21,14	R\$4.228,00
80	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE PRESSÃO SERVE JATO, COM CAPACIDADE DE 0,5 LITROS, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM COPO, COM ALÇA, LISA, NA COR PRETA. MARCA: UNITERMI	UND	250	R\$37,14	R\$9.285,00
81	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM COPO, COM ALÇA, LISA, NA COR PRETA. MARCA: UNITERMI	UND	200	R\$21,28	R\$4.256,00
82	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE PRESSÃO SERVE JATO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA, NA COR PRETA. MARCA: UNITERMI	UND	250	R\$39,17	R\$9.792,50
83	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE PRESSÃO SERVE JATO, COM CAPACIDADE DE 1,8 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA, NA COR PRETA. MARCA: UNITERMI	UND	50	R\$48,45	R\$2.422,50
84	GARRAFA TÉRMICA, TAMPA DE PRESSÃO, SERVE JATO, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA EM AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE NÃO PINGA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM ALÇA, ACABAMENTO LISA. MARCA: UNITERMI	UND	40	R\$100,99	R\$4.039,60
102	REFIL EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA COM 1000 UNIDADES (Informações adicionais: Polietileno de alta densidade, gofrado, transparente, tamanho padrão - longo). MARCA: SEKURA	CX	10	R\$178,99	R\$1.789,90
TOTAL (R\$)					37.491,50

VALOR GLOBAL: R\$37.491,50 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelga – Diretor Administrativo

Marina Inácio – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000020856-2

EXTRATO Nº 404/2024

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, celebrado em 02/07/2024

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LICITANTE REGISTRADO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: nº 07.048.323.0001-02

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (07.048.323/0001-02)					
Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1,0MM (PONTA MÉDIA), COR TINTA AZUL, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CANETAS. MARCA: BIC	UND	25.000	0,44	11.000,00
TOTAL (R\$)					11.000,00

VALOR GLOBAL: R\$11.000,00 (onze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2024; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Vitor Soares Bartelega – Diretor administrativo

Dalcimar Antonio Ramos – Licitante Registrado



Processo SEI 24.0.000021040-0

EXTRATO Nº 406/2024

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 125/2024, celebrado em 03/07/2024

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ: 02.434.797/0001-60

OBJETO: Inscrição dos servidores Anderson Ailton Barbosa, Augusto Cesar Ferreira, Tiago Emanuel de Souza, Deyse Aparecida Ferreira e Alberto Cechetto Beck na Capacitação e Oficina em Análise de Pontos de Função para participação do "Curso & Oficina em Análise de Pontos de Função"

VALOR GLOBAL: R\$4.581,25 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020; e autorização administrativa constante nos Processos relacionados no Despacho nº 1202315 do SEI nº 24.0.000011591-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari – Diretor de Recursos Humanos

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000019651-3

EXTRATO N° 411/2024

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 137/2024, celebrado em 02/07/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANPAD

CNPJ: 42.595.652/0001-66

OBJETO: Inscrição no XLVIII Encontro da ANPAD EnANPAD 2024, o qual será ministrado no formato presencial, em Florianópolis/SC, na Universidade Federal de Santa Catarina nos dias 16 a 18 de setembro de 2024, com a participação da servidora Adriana Back Koerich;

VALOR: R\$392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020 e 195/2020; e autorização administrativa constante no Despacho n° 1295794 do SEI n° 24.0.000021473-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari - Diretor de Recursos Humanos

Alexandre Rodrigues Badotti - Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000021473-2

EXTRATO N° 412/2024

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 142/2024, celebrado em 03/07/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADO: José Roberto Paludo.

CNPJ: 33.427.744-0001/46

OBJETO: Contratação do palestrante José Roberto Paludo, para proferir a palestra "Ética na Liderança", durante o "Legislativo em Ação", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 04 de julho a 05 de julho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$1.967,08 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020, 487/2017 e n° 257/2024.; Nota Técnica n° 40/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (SEI); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (SEI).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

Alexandre Rodrigues Badotti – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 24.0.000022316-2

EXTRATO N° 413/2024

REFERENTE: CONTRATO N° 140/2024, celebrado em 03/07/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADO: José Roberto Paludo.

CNPJ: 33.427.744-0001/46

OBJETO: Contratação do palestrante José Roberto Paludo, para proferir a palestra "Ética na Liderança", durante o "Legislativo em Ação", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 04 de julho a 05 de julho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$1.967,08 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 02/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/2021; Atos da Mesa n° 149/2020, 195/2020, 487/2017 e n° 257/2024.; Nota Técnica n° 40/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (SEI); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (SEI).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Marlene Fengler – Diretora da Escola do Legislativo

José Roberto Paludo – Contratado



Processo SEI 24.0.000022316-2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia